"PREFIETURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO - F O R M I G A - M G
CEP 37290/000 C G C 16.7684.720/0001- 25

LEI No: 2.627 DE 17.06.1996

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO PRESENTE EXERCICIO SUBVENÇÕES SOCIAIS DE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS AO **" CONSELHO PARTICULAR SÃO VICENTE FERRER DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.**

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO - EMENDA 27:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC. ECONOMICO
15810000.....ASSISTENCIA
15814860.....ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1581486A007.....APOIO AS ENTIDADES ASSIST. DE PROD.SOCIAL
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (297)

ARTIGO TERCEIRO: A PRESENTE LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 21 JUNHO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIEIRO
Secretário de Gabinete